

PUBLICADO
Extrema, 27 / 05 / 26

PORTARIA Nº. 370
DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Especial para apuração de fatos e responsabilidades relativos a dano material causado em veículo de terceiros, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o relatório de atividades da Defesa Civil, que constatou a existência de escavação aberta em leito carroçável, sem a devida implementação de sinalização temporária de obras, cuja origem, responsabilidade e regularidade serão objeto de apuração;

CONSIDERANDO o requerimento de restituição apresentado, no qual o terceiro envolvido relata que trafegava no sentido da Estrada Municipal Remígio Olivotti quando, em razão da alegada ausência de sinalização no local, o veículo teria derrapado e descido aproximadamente entre 300 e 500 metros, vindo a parar em um barranco, ocasionando danos materiais ao automóvel Hyundai Creta 1.6 Attitude, placa GDJ5B23;

CONSIDERANDO que, embora não haja registro de vítimas, foram relatados danos materiais que demandam apuração quanto às circunstâncias dos fatos e à eventual responsabilidade dos envolvidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízo ao erário, decorrente de danos materiais causados a veículo particular, cuja apuração se mostra necessária para eventual responsabilização e adoção das medidas reparatórias cabíveis;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública para instaurar procedimento administrativo próprio, destinado à verificação da regularidade da conduta funcional dos agentes públicos eventualmente envolvido, nos termos da legislação vigente;



CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º- Fica instaurado Processo Administrativo Especial – PAE, com a finalidade de apurar os fatos, as circunstâncias e as eventuais responsabilidades administrativas relacionadas à existência de escavação aberta em leito carroçável, alegadamente sem a devida sinalização temporária de obras, em trecho situado nas proximidades da Estrada Municipal Remígio Olivotti, bem como verificar eventual relação entre tais circunstâncias e o acidente narrado em requerimento de restituição apresentado por terceiro, do qual teriam decorrido danos materiais ao veículo **Hyundai Creta 1.6 Attitude, placa GDJ5B23**.

§ 1º - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que deverá adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo do suporte e apoio institucional dos demais órgãos da Administração Municipal observadas atribuições e competências previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 126/2017.

§ 2º- Na condução do processo, deverão ser rigorosamente observados os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação vigente.

§ 3º- Fica expressamente autorizada a expedição de medidas de natureza cautelar, visando assegurar a efetividade das ordens emanadas pela Administração Pública Municipal, assegurando-se, ainda, a autoexecutoriedade das ações determinadas pelas autoridades competentes, na forma e nos limites legais.



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal